



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 343.180,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 343.180,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

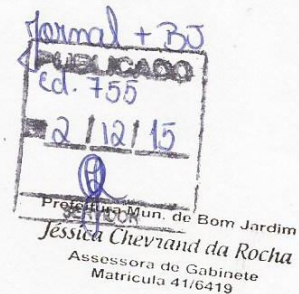
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2015.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



ANEXO

**Decreto Número: 3.148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0200.0412200072.018	027	3190.11.01	00		3.000,00	
0300.0206100112.025	051	3390.91.00	00		120.000,00	
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00		4.000,00	
0400.0412200102.028	071	3190.11.01	00		18.000,00	
0500.0412300202.043	130	3190.11.01	00		22.000,00	
0500.2884300222.044	132	3290.21.00	00		180,00	
0700.1236100542.062	335	3190.04.00	00		20.000,00	
0700.1236100542.062	336	3190.11.01	00		100.000,00	
0701.1236500632.198	384	3190.11.01	15		30.000,00	
1300.0412100872.114	414	3190.11.01	00		14.000,00	
2200.0412201121.085	540	3190.11.01	00		6.000,00	
2300.0412201132.172	559	3390.36.00	00		6.000,00	
0100.0412200032.011	012	3190.11.01	00	10.000,00		
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00	50.500,00		
0100.0618100042.014	021	3190.11.01	00	2.180,00		
0300.0206100092.023	040	3190.11.01	00	2.900,00		
0400.0927200172.147	096	3191.13.02	00	80.000,00		
0400.0412200102.027	577	3190.03.00	00	10.000,00		
0500.0412300192.042	129	3190.11.01	00	10.700,00		
0500.0412300202.135	131	3190.11.01	00	18.000,00		
0600.1545200332.047	142	3190.11.01	00	50.000,00		
0600.1545200342.049	160	3190.11.01	00	2.700,00		
0606.1545200332.056	307	3190.11.01	00	20.000,00		
0700.1236100532.061	330	3390.30.00	00	6.200,00		
0701.1236500632.198	385	3191.13.02	15	30.000,00		
1000.2012200772.102	388	3190.11.01	00	12.000,00		
1400.0412200882.115	420	3190.11.01	00	16.000,00		
1600.0412400912.122	449	3190.11.01	00	14.500,00		
2000.2369500992.021	496	3190.11.01	00	7.500,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>343.180,00</b>	<b>343.180,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**